ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014: _____

--- Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado, em substituição de Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, felicitando o executivo pela iniciativa, sucesso e excelência do 11.º Encontro Nacional de Arquivos Municipais, que teve lugar nos passados dias 13 e 14 de novembro no Auditório Municipal de Esposende.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente referindo que o Encontro Nacional de Arquivos Municipais, foi uma iniciativa bem sucedida, tendo corrido muito bem sendo que a satisfação foi geral. Todas as pessoas que nos visitam gostam de Esposende e recordam as atividades que promovemos. As iniciativas que temos vindo a realizar têm um duplo propósito, porque também permitem a promoção do território.

Continuando a sua intervenção referiu a sua deslocação a Lisboa, no dia de ontem, para receber duas distinções atribuídas pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos à empresa municipal EAmb - Esposende Ambiente, E. M., pela qualidade exemplar da água para consumo humano 2014 e qualidade do serviço de abastecimento público de água 2014.
Mais referiu que no domingo o município de Esposende assumiu a presidência da Rede Nacional da Cultura dos Mares e dos Rios, durante dois anos. O Município de Esposende pretende manter e promover boas práticas a propósito deste património nas comunidades locais e nas vizinhas, extra concelho, considerando o mar e os rios como uma mais valia e um verdadeiro motor económico da região e do país.

De seguida usou da palavra o senhor vice-Presidente referindo que Esposende será um marco nos próximos 6, 7 anos, atendendo a que neste Encontro Nacional de Arquivos Municipais foi apresentada a Macroestrutura Funcional (MEF) que será implementada nos próximos anos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 4.379,08€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.483.176,08€
no Crédito Agrícola ----------806.795,18€
no Banco Espírito Santo ----------28.848,00€
no Banco Português de Investimento ----------11.929,52€
no Banco BIC ---------- 6.593,85€
no Banco Santander Totta ---------- 41.766,07€
no Banco Millennium BCP ---------- 245.303,77€
SUB- TOTAL ----------3.634.041,55€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 73,49€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------25.549,06€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 999.834,76€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.025.457,31€
TOTAL ---------- 4.659.498,86€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 24/2014, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze de novembro de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014. ----------
Abstiveram-se as senhoras vereadoras Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e a Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS FINANCEIROS: _____

04.01.01 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFERIORES A € 5.000,00 CELEBRADOS ENTRE 07/11/2014 A 14/11/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 195/APV/2014 de 14 de novembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 07/03/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

1. *A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*
   - *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:*
   - *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.*
2. *A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.*
3. ***Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."***

Em 17/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir ***Parecer Genérico Favorável*** *relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.*
Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 07/11/2014 a 14/11/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ---

Foi presente em reunião informação n.º 197/APV/2014 de 14 de novembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Psicologia"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 1.514,17** (mil quinhentos e catorze euros e dezassete cêntimos) mensais, o que perfaz um valor total, para os três anos, de **€ 54.510,12** (cinquenta e quatro mil quinhentos e dez euros e doze cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até ao máximo de **3 (Três) anos**, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.*

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **2744/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com consulta a uma prestadora de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A Prestadora de serviços a convidar é a seguinte: **"Isabel Cristina Carneiro Abreu".***

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – Nos termos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no

*ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de **3,5 %,** pelo que o **Valor Base,** a definir no Caderno de Encargos, será de **€ 1.461,17** (mil quatrocentos e sessenta e um euro e dezassete cêntimos) mensais, o que perfaz um valor total, para os três anos, de **€ 52.602,12** (cinquenta e dois mil seiscentos e dois euros e doze cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Psicologia"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.--
Votou contra senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado e apresentou a seguinte declaração de voto: "*Voto contra esclarecendo que nada temos contra o nome da prestadora de serviços indicada, antes pelo contrário, mas porque foi consultado apenas um prestador de serviços e, por princípio do qual acreditamos não haver razões para abdicar, pensamos que deviam ter sido consultados mais."*

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL, NO ÂMBITO DA "ANIMAÇÃO NATALÍCIA DE ESPOSENDE" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 196/APV/2014 de 14 de novembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Iluminação de Natal, no âmbito da "Animação Natalícia de Esposende""** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 10.350,00** (dez mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **38 (trinta e oito) dias**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/02022599 - Outros, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **2739/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a **"Humberto Rodrigues Iluminações Unipessoal, Lda.".***
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Iluminação de Natal, no âmbito da "Animação Natalícia de Esposende""**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL, NO ÂMBITO DA "ANIMAÇÃO NATALÍCIA DE ESPOSENDE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Votou contra a senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado e apresentou a seguinte declaração de voto: "*Voto contra porque foi consultado apenas um prestador de serviços e, como já se explicou na votação anterior, pensamos que deviam ter sido consultados mais entidades.*"

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 198/APV/2014 de 14 de novembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

e) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
f) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
h) Declaração de cabimento orçamental;
i) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Manutenção de Extintores nos Diversos Edifícios Municipais e Escolas"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 5.000,00** (cinco mil euros), ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **3 (três) anos**.*

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020219 – Assistência Técnica, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **2743/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a cinco entidades, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. As empresas a convidar, para apresentação de propostas, são as seguintes:*

- *Gomes e Faria Serviços de Segurança Privada, Lda.;*

- *Farprotect, Lda.;*
- *Roltinio, Unipessoal, Lda.;*
- *António Faria Mendes, Unipessoal, Lda.;*
- *Fire Prin – Equipamento de Proteção Contra Incêndios, Lda..*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 10 %, pelo que o ***Valor Base,*** *a definir no Caderno de Encargos, será de* ***€ 4.500,00*** *(quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Manutenção de Extintores nos Diversos Edifícios Municipais e Escolas"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.
A senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira Morgado apresentou a seguinte declaração de voto: *"Voto a favor porque, ao contrário do que se verificou nos ajustes directos que votamos anteriormente, aqui foram consultadas várias entidades, sublinhando-se que, tanto quanto se constata, é possível cumprir sempre este procedimento."*

04.02 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.02.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação do coordenador da DSG, onde consta despacho do senhor Presidente a remeter em Reunião de Câmara para ratificação, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia, informo que no decorrer do mês de Outubro de 2014, recebemos pedidos de colaboração e apoio das Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 4º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoio autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – CONCURSOS PÚBLICOS: _____

05.01.01.01 – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA MARGINAL – 3ª FASE – ESPOSENDE – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando a alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal, para autorização prévia, a proposta de adjudicação e minuta de contrato relativo à Empreitada "Construção da Ciclovia da Marginal – 3ª Fase – Esposende." Segue data e assinatura. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------

05.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

05.01.02.01 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROC.º 15/95 – MANUEL ALBERTO MOREIRA VELOSO – APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 196/DOM/2014, de 2014.11.04, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02.02 – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES E REDE DE DRENAGEM NO CLUBE NÁUTICO DE GEMESES – GEMESES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 200/DOM/2014, de 2014.11.11, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.03 - RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.01.03.01 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E TELECOMUNICAÇÕES DA ZONA CENTRAL DE FORJÃES – FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 197/DOM/2014, de 2014.11.04, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.01 – CADUCIDADES: _____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 38/1982 – ANGELINA PEREIRA AZEVEDO – TRAVESSA DA BOUÇA DO ABADE, N.º 2 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50121/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que a requerente do presente processo apresentou exposição onde solicita que o processo de caducidade seja suspenso. No entanto e de acordo com a mesma informação técnica e conjugada com a informação técnica n.º DGU/22925/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade da licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.02 – LOTEAMENTOS: _____

05.02.02.01 – PROCESSO N.º 145/2003 – J. A. PIRES CLEMENTE E COMPANHIA, S.A. – SÍTIO DO CAMPO DA SENHORA DA SAÚDE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/50662/2014 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, relativa ao processo supra referenciado, com o seguinte teor:

"Resposta conjunta aos requerimentos 5066/2014 e 5288/2014
1. Com os requerimentos supra os requerentes pretendem ultrapassar as questões levantadas na informação DGU/43172/2014.
2. A pretensão consiste na colocação de portões nos limites dos lotes encerrando a área dos logradouros que se encontrava aberta.
3. Trata-se de uma alteração de pormenor que não interfere com qualquer aspeto regulamentar e não altera qualquer dos parâmetros de ocupação previstos no alvará de loteamento.
4. Não havendo variação das áreas de implantação e de construção, não havendo aumento do n.º de fogos e como tal, não havendo alterações de parâmetros urbanísticos constantes no

PDM, a alteração em causa poderá enquadrar-se no disposto no n.º 8 do art.º 27 do DL 555/99 de 16/12 alterado pelo DL 26/2010 de 30 de março, e se aprovada, por simples deliberação da Câmara Municipal."----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 6/2007, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DGU/50662/2014, COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.: _____

06.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. PARA O ANO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício n.º 3017/EAMB/14 datado de 13/11/2014, remetido pela EAMB – Esposende Ambiente, E.M., através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2015 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

07 – ESPOSENDE 2000 E.M.: _____

07.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O ANO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício n.º 001/AG/14 datado de 13/11/2014, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2015 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

07.02 – CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., tendo por objeto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012 DE 31 DE AGOSTO E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. ----------
Não participaram na discussão e votação do presente assunto os senhores Vereadores Dr. António Maranhão Peixoto e Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias. ----------

07.03 – TARIFÁRIO DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O ANO DE 2015 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a proposta de tarifário para 2015 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2015 DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.. ----------
Não participaram na discussão e votação do presente assunto os senhores Vereadores Dr. António Maranhão Peixoto e Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias.----------

07.04 – OPERAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO PARA APOIO À TESOURARIA DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício n.º 141/SAF/2014 datado de 14/11/2014, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada a informação relativa à contratação de uma Operação financeira de curto prazo para apoiar à tesouraria. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 25/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
20 de novembro de 2014